



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

18ª Legislatura

Mesa Diretora

Luiz Dantas (PMDB) - Presidente
Francisco Tenório (PMN) - 1º Vice-Presidente
Galba Novaes (PMDB) - 2º Vice-Presidente
Dudu Hollanda (PSD) - 3º Vice-Presidente
Marcelo Victor (PSD) - 1º Secretário
Severino Pessôa (PSC) - 2º Secretário
Jairzinho Lira (PMDB) - 3º Secretário
Davi Davino Filho (PMDB) - 4º Secretário
Marquinhos Madeira (PMDB) - 1º Suplente
Thaise Guedes (PMDB) - 2º Suplente

Antonio Albuquerque (PTB)
Bruno Toledo (PROS)
Carimbão Júnior (PHS)
Edval Gaia (PSDB)
Francisco Holanda (PP)
Gilvan Barros Filho (PSDB)
Inácio Loiola (PSB)
Isnaldo Bulhões (PMDB)
Jó Pereira (PMDB)
João Beltrão (PSD)
Marcos Barbosa (PRB)
Olavo Calheiros (PMDB)
Ricardo Nezinho (PMDB)
Rodrigo Cunha (PSDB)
Ronaldo Medeiros (PMDB)
Sérgio Toledo (PSC)
Tarcizo Freire (PP)



Comissões Parlamentares Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Sérgio Toledo - Presidente
Galba Novaes - Vice Presidente
Antonio Albuquerque - Membro
Bruno Toledo - Membro
Isnaldo Bulhões - Membro
Francisco Tenório - Membro
Olavo Calheiros - Membro

Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo

Francisco Tenório - Presidente
Tarcizo Freire - Vice Presidente
Léo Loureiro - Membro
Jó Pereira - Membro
Ricardo Nezinho - Membro

Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas

Dudu Hollanda - Presidente
Jairzinho Lira - Vice Presidente
Carimbão Júnior - Membro
Rodrigo Cunha - Membro
Thaise Guedes - Membro

Comissão de Fiscalização e Controle

Marcos Barbosa - Presidente
Tarcizo Freire - Vice Presidente
Olavo Calheiros - Membro
Ricardo Nezinho - Membro
Severino Pessoa - Membro
Francisco Tenório - Membro
Isnaldo Bulhões - Membro

Comissão de Legislação Participativa

Carimbão Júnior - Membro
Edval Gaia - Membro
Inácio Loiola - Membro
Jó Pereira - Membro

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Dudu Hollanda - Presidente
Gilvan Barros Filho - Vice-presidente
Olavo Calheiros - Membro
Inácio Loiola - Membro
Marcos Barbosa - Membro

Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia

Inácio Loiola - Presidente
Gilvan Barros Filho - Vice-presidente
Davi Davino Filho - Membro
Francisco Tenório - Membro
Ricardo Nezinho - Membro

Comissão de Agricultura e Política Rural

Carimbão Júnior - Membro
Davi Davino Filho - Membro
Edval Gaia - Membro
Léo Loureiro - Membro
Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor

Antonio Albuquerque - Presidente
Bruno Toledo - Vice-presidente
Isnaldo Bulhões - Membro
Rodrigo Cunha - Membro
Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão de Direitos Humanos

Galba Novaes - Presidente
Thaise Guedes - Membro
Rodrigo Cunha - Membro
Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão de Meio Ambiente

Dudu Hollanda - Presidente
Marcos Barbosa - Vice-presidente
Marquinhos Madeira - Membro
Davi Davino Filho - Membro
Léo Loureiro - Membro

Comissão de Ciência e Tecnologia da Informação

Rodrigo Cunha - Presidente
Jó Pereira - Vice-presidente
Jairzinho Lira - Membro
Marquinhos Madeira - Membro
Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão da Criança, Adolescente, Seguridade Social e Família

Dudu Hollanda - Presidente
Ronaldo Medeiros - Vice-presidente
Carimbão Júnior - Membro
Jó Pereira - Membro

ATO DAP Nº 624/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear CARLOS DA SILVA MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.130.444-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 625/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear JORGE LUIZ SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.235.554-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 626/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear JOSÉ HENRIQUE DE MELO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.426.114-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 627/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear

VALDEKE CABRAL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.136.504-71, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 628/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear ROBERTO VELOZO DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.073.394-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 629/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.025.614-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 630/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear WINNE TACIANA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.055.204-18, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de

Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 631/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear JÁCIO FRANÇA DE LUCENA, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.391.494-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 632/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear ARTHUR JORDI ALVES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.866.834-80, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 633/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear SIRLEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.275.714-94, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 634/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear MARCELLINY TRIBUTINO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.876.584-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 635/2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear JARDEL COSTA SILVA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.184.794-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (01) dias do mês de novembro do ano de 2017.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES
Diretor de Administração de Pessoal

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando a sua intempestividade, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa Alps Construções e Incorporações Ltda no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2017 do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 716/2017, ratificando o posicionamento adotado pela Pregoeira. Ato contínuo, em face do constante nos autos, REVOGO, nos termos da delegação conferida pelo Ato nº 023/2017, a presente licitação, com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente pertinente e suficiente, devidamente comprovado, considerando que o instrumento convocatório não previu no Item DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a exigência de comprovação da execução ou manutenção de estruturas e construções prediais de, no mínimo, 50% da área total da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, como prevê o competente Termo de Referência.

Dalton Medeiros Buarque
Diretor de Licitações e Contratos

PARECER Nº707/2017

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo Nº: 0002889/17

RELATOR: Deputado Galba Novaes

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Deputado Davi Davino Filho, de número PLO 492/2017, que declara o Bumba Meu Boi como patrimônio cultural e imaterial do estado de Alagoas

O presente projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, para elaboração de parecer.

O Projeto de Lei ordinária não possui qualquer vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo legitimidade para propor o presente, pois é legítimo a qualquer parlamentar legislar sobre a matéria em tela. Deste modo, conforme, o art. 86, § 1º, II, b e da Constituição do Estado de Alagoas “in verbis”:

“Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição.”

A presente lei tem como objetivo principal reconhecer a cultura do Bumba Meu Boi, como também torná-los patrimônio imaterial do nosso Estado.

CONCLUSÃO

Do ponto de vista que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição.

O projeto de lei encontra-se amparo legal em nossa Constituição Estadual através do artigo 205º

, conforme transcrevemos:

Art. 205. O Estado apoiar à e estimular à valorização e a difusão das manifestações culturais, e promoverá, mediante registros, inventários, tombamento, vigilância, desapropriação, e outras formas de acautelamento, a preservação do patrimônio cultural.

No artigo 206º da Constituição Estadual em seu inciso II encontra-se a base constitucional do projeto de lei em tela que visa declarar as colônias de pescadores patrimônio cultural e imaterial.

Art. 206. Constituem o patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade alagoana e brasileira, nos quais se incluem:

II – os modos de criar, fazer e viver.

Neste sentido o projeto de lei obedece a Constituição Estadual, onde a mesma não diverge da nossa Constituição Federal em seu artigo 216º inciso II in verbis:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

II – os modos de criar, fazer e viver.

O projeto de lei é constitucional e de boa técnica legislativa, desta forma, somos de parecer favorável a aprovação do PL 492/2017.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de novembro de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR GALBA NOVAES

PARECER Nº 724/17

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº -3509/17

Relator: DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Submete-se à consideração desta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 501/2017, que “DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS,

INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei vem promover a reposição salarial dos servidores, como também o cumprir o que foi acordado no referido acordo judicial.

Conforme previsão contida no art. 37, inciso X, da Constituição da República de 1988, é assegurada, aos servidores públicos, a revisão geral anual dos respectivos subsídios e vencimentos, o que deverá ser feito mediante lei específica.

Afirma a Presidente do Tribunal que “Desde o início da atual gestão, verificou-se que não havia sido promovida a reposição salarial relativa à data base do ano de 2016, em razão da inexistência de condições orçamentárias e financeiras, o que também inviabilizou a adoção da mesma providência no corrente ano.”

Em meados do mês de agosto deste ano, os servidores do Tribunal de Contas promoveram a paralisação de suas atividades e reivindicaram a devida reposição salarial, pugnando que fosse feito o reajuste salarial de 21% (vinte e um por cento).

Não tendo como promover, de imediato, a reposição pretendida, esta Corte de Contas, por meio da Procuradoria Geral do Estado intentou demanda judicial, com o fim de declarar a ilegalidade do movimento paredista, o que gerou o processo tombado sob o nº 0800165-50.2017.8.02.0000, em trâmite no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Em audiência de conciliação ocorrida em 23 de agosto de 2017, conduzida pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator Pedro Augusto Mendonça de Araújo, houve a composição entre as partes, por meio da qual ficou ajustado que após “a aprovação da suplementação orçamentária e financeira, pelo governo do Estado de Alagoas e Assembleia Legislativa do Estado” comprometeu-se o Tribunal de Contas a encaminhar o presente projeto, em que se pretende materializar reposição salarial na monta de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento).

Solicitou a Presidente do Tribunal a substituição do texto original, visando o aperfeiçoamento da proposição, conforme processo nº 3935/17.

Assim sendo, o Projeto não encontra inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo tramitação normal nesta Casa Legislativa, na forma do texto substituído.

Pelo exposto, o parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR

PARECER Nº 727/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº -003855/17

Relator: Deputado Davi Davino

Através da Mensagem nº 54/2017, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 522/2017, originário do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no valor que menciona, e dá outras providências”.

A proposição em análise abre crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no valor de R\$ 12.135.556,40 (doze milhões, cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 07 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR

002110EMENDA MODIFICATIVA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 484/2017.

ONDE COUBER:

Art. . Os anexos constantes do Projeto de Lei que Revisa o Plano Plurianual 2016-2019 para o período de 2018-2019 e a respectiva Lei conterão as alterações previstas nos anexos de I a V desta Lei.

Parágrafo único. As modificações promovidas na forma do “caput” deste artigo deverão ser consolidadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de 2017.

_____ Presidente

_____ Relator

Justificativa

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2016-2019, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.798, DE 6 DE ABRIL DE 2016, PARA INCLUIR E REPROGRAMAR AÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MODIFICAÇÕES DO ANEXO:

Por meio da revisão realizada após o encaminhamento do Projeto de Lei sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2016-2019 a essa respeitada Casa, constatou-se que a classificação funcional pode possuir melhor enquadramento nas definições constantes da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento e Gestão, conforme Anexos desta Emenda Modificativa, sendo detalhados a seguir:

a) Anexo I: Essas modificações representam um importante passo no sentido da modernização dos processos de planejamento e orçamento, tendo como escopo principal a busca pelo setor público de uma administração menos burocrática e mais gerencial, com efetiva orientação para resultados, visto que a classificação funcional tem como objetivo a identificação das áreas em que as despesas estarão sendo realizadas;

b) Anexo II: trata-se das ações orçamentárias cuja fonte de recursos é proveniente das operações de crédito, oriundas dos agentes credores Banco do Brasil – BBe Caixa Econômica Federal – CEF. Por definição destes, a fim de que o controle na aplicação do recurso se dê de forma a proporcionar transparência na prestação de contas, as ações que receberão tais recursos deverão estar destacadas. Por este motivo, as dotações consignadas na proposta de Revisão do PPA/2016-2019, que serão financiadas com recursos desta operação de crédito, estarão especificadas nas ações referidas no Anexo, como do Programa Conecta Alagoas I e Programa Conecta Alagoas II; e

c) Anexo III: para que ação do Programa de Apoio Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas e seus Familiares possa ser regularmente realizada, conforme preceitua o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a mesma precisará ser empenhada, exigindo-se que esteja prevista em orçamento.

Anexo I

Função/Subfunção/Programa/Ação	Ação	Subfunção	Alteração de Subfunção
18.542. 0218. 3481	Desenvolvimento da Política Ambiental Estadual	542 - Controle ambiental	541 - Preservação e conservação ambiental
18.542. 0218. 3483	Implementação do Programa nacional de fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas - pro comitês em Alagoas	542 - Controle ambiental	541 - Preservação e conservação ambiental
06.122. 0221. 3489	Estruturação de unidades prisionais e administrativas	122 - Administração geral	421 - Custódia e reintegração social
06.183. 0221. 3478	Combate e prevenção contra a pessoa idosa	183 - Informação e inteligência	181 - Policiamento
06.182. 0220. 4341	Modernização da CEDEC	182 - Defesa civil	122 - Administração geral
04.130. 0220. 3160	Modernização das centrais de atendimento ao cidadão - já!	130 - Administração de concessões	122 - Administração geral
19.571. 0220. 3179	Modernização da gestão na SECTI	571 - Desenvolvimento científico	122 - Administração geral
19.571. 0220. 3209	Modernização da FAPEAL	571 - Desenvolvimento científico	122 - Administração geral
18.541. 0220. 3076	Modernização da SEMARH	541 - Preservação e conservação ambiental	122 - Administração geral
18.544. 0220. 3140	Reforma, ampliação e modernização da estrutura física da SEMARH	544 - Recursos hídricos	122 - Administração geral
14.422. 0220. 3079	Modernização da SEMUDH	422 - Direitos individuais, coletivos e difusos	122 - Administração geral
11.332. 0220. 3304	Modernização da SETE	332 - Relações de trabalho	122 - Administração geral
04.125. 0220. 3032	Modernização da Junta Comercial	125 - Normatização e fiscalização	122 - Administração geral
14.121. 0221. 4337	Modernização e fortalecimento dos conselhos tutelares e das escolas de conselhos	121 - Planejamento e orçamento	122 - Administração geral

14.421.0220.3213	Modernização da SERIS	421 - Custódia e reintegração social	122 - Administração geral
06.122.0221.3463	Construção do complexo de delegacias especializadas	122 - Administração geral	181 - Policiamento
06.122.0221.3464	Construção das delegacias regionais	122 - Administração geral	181 - Policiamento
06.122.0221.3465	Construção da base da operação asfixia	122 - Administração geral	181 - Policiamento
06.122.0221.3466	Construção da central de flagrantes	122 - Administração geral	181 - Policiamento
04.124.0005.4220	Participação no capital social da CASAL	124 - Controle interno	123 - Administração financeira
10.845.0005.4116	Participação no capital social do LIFAL	845 - Outras transferências	123 - Administração financeira
04.122.0005.4332	Participação no capital social da AFAL	122 - Administração geral	123 - Administração financeira

Anexo II

Função/Subfunção/Programa/Ação	Descrição Ação	Alteração Descrição Ação	Subfunção	Alteração de Subfunção
10.301.0205.4348	Implementação da rede de atenção à saúde no estado	N/A	301 - Atenção Básica	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
10.301.0205.4350	Fortalecimento das unidades assistenciais e de apoio assistencial da UNCISAL	N/A	301 - Atenção Básica	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
10.122.0205.3428	Construção de unidades assistenciais e de apoio assistencial / UNCISAL	N/A	122 - Administração geral	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
10.122.0205.4326	Modernização do parque tecnológico das unidades de saúde	Modernização do parque tecnológico das unidades assistenciais e de apoio assistencial/UNCISAL	122 - Administração geral	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
10.302.0205.4291	Modernização do parque tecnológico das unidades assistenciais e de apoio assistencial/UNCISAL	Modernização do parque tecnológico das unidades de saúde	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	N/A
10.126.0205.4053	Implantação de políticas de gestão de tecnologia da informação e comunicação em saúde	Implantação de políticas de gestão de tecnologia da informação em saúde	126 - Tecnologia da Informação	N/A

Anexo III

Programa/Ação	órgão: 35032 - Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano	
Situação Atual	Ação	Valor Fixado
0213.3282	Implantação de infraestrutura de mobilidade e acessibilidade do Estado de Alagoas	31.645.955
0213.3300	Recuperação da infraestrutura de mobilidade e acessibilidade do Estado de Alagoas	51.690.500
0213.3287	Implantação do aeroporto de Arapiraca	2.095.307
0213.3301	Implantação de infraestrutura de mobilidade e acessibilidade do Estado de Alagoas	1.350.500
0213.3303	Construção do aeroporto de Maragogi	1.090.500
0213.3245	Implantação de infraestrutura de transporte e logística	81.965.671
0213.3263	Recuperação da infraestrutura rodoviária de transporte e logística	10.746.355
0213.3266	Implantação da rodovia AI-101 norte, trecho: barra de Camaragibe-são Miguel dos Milagres	3.295.955
0213.3270	Implantação e pavimentação da rodovia caminhos do São Francisco, trecho: Piaçabuçu	1.050.000
0213.3277	Implantação de infraestrutura de interligação viária eixo Lagoa Mundaú	1.025.000
0213.3283	Implantação de infraestrutura de interligação do porto ao aeroporto	2.050.000
0213.3285	Implantação de infraestrutura de interligação viária eixo norte	7.745.455
0214.3274	Implantação de sistemas alternativos de mobilidade urbana	7.446.455
0213.3273	Estudos, projetos e implantação de Portos em Municípios Alagoanos	1.075.000
0213.3282	Implantação de infraestrutura de mobilidade e acessibilidade do Estado de Alagoas	24.645.955
0213.3300	Recuperação da infraestrutura de mobilidade e acessibilidade do Estado de Alagoas	42.690.500
0213.3287	Implantação do aeroporto de Arapiraca	1.095.307
0213.3301	Implantação de infraestrutura de mobilidade e acessibilidade do Estado de Alagoas	350.500
0213.3303	Construção do aeroporto de Maragogi	90.500
0213.3245	Implantação de infraestrutura de transporte e logística	44.387.481
0213.3263	Recuperação da infraestrutura rodoviária de transporte e logística	5.746.355

0213.3266	Implantação da rodovia Al-101 norte, trecho: barra de Camaragibe-são Miguel dos Milagres	2.295.955
0213.3270	Implantação e pavimentação da rodovia caminhos do São Francisco, trecho: Piaçabuçu	50.000
0213.3277	Implantação de infraestrutura de interligação viária eixo Lagoa Mundaú	25.000
0213.3283	Implantação de infraestrutura de interligação do porto ao aeroporto	50.000
0213.3285	Implantação de infraestrutura de interligação viária eixo norte	6.745.455
0214.3274	Implantação de sistemas alternativos de mobilidade urbana	6.446.455
0213.3273	Estudos, projetos e implantação de Portos em Municípios Alagoanos	75.000
0213.3460	Programa Conecta Alagoas I	21.000.000
0213.3461	Programa Conecta Alagoas II	48.578.190
Programa/Ação	órgão: 35538 - Departamento de Estradas de Rodagem	
Situação Atual	Ação	Valor Fixado
0213.3425	Melhoria de rodovias do Estado	130.310.000
0213.3426	Construção de rodovias	98.455.000
0213.4320	Conservação e restauração de rodovias	65.724.081
0213.3425	Melhoria de rodovias do Estado	60.000
0213.3426	Construção de rodovias	255.000
0213.4320	Conservação e restauração de rodovias	15.861.321
0213.3460	Programa Conecta Alagoas I	278.312.760

Anexo IV

órgão: 30567 - Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas

Função/Subfunção/Programa/Ação	Ação	Valor Fixado
Situação Atual		
14.122.0004.2427	Manutenção do Fundo Estadual de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - FEPAD	R\$ 30.000
Situação Proposta		
14.122.0004.2427	Manutenção do Fundo Estadual de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - FEPAD	R\$ 20.000
14.122.0004.4354	Programa de Apoio Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas e seus Familiares	R\$ 10.000

Anexo V

órgão: 27524 - Fundo Estadual de Saúde

Função/Subfunção/Programa/Ação	Ação	Natureza de Despesa	Valor Fixado
Situação Atual			
10.122.0205.4326	Modernização do parque tecnológico das unidades de saúde	3.3.90	R\$ 8.210.043
10.122.0205.4326	Modernização do parque tecnológico das unidades de saúde	4.4.90	R\$ 3.975.000
10.302.0205.4291	Modernização do parque tecnológico das unidades assistenciais e de apoio assistencial/UNCISAL	4.4.90	R\$ 500.000
10.301.0205.2419	Manutenção das ações básicas de saúde no sistema penitenciário	3.3.90	R\$ 3.085.807
10.302.0205.4347	Qualificação da assistência de média e alta complexidade no Estado	3.3.90	R\$ 239.074.972
Situação Proposta			
10.122.0205.4326	Modernização do parque tecnológico das unidades assistenciais e de apoio assistencial/UNCISAL	4.4.90	R\$ 500.000
10.302.0205.4291	Modernização do parque tecnológico das unidades de saúde	3.3.90	R\$ 8.210.043
10.302.0205.4291	Modernização do parque tecnológico das unidades de saúde	4.4.90	R\$ 3.975.000
10.301.0205.2419	Manutenção das ações básicas de saúde no sistema penitenciário	3.3.90	R\$ 45.360
10.302.0205.4347	Qualificação da assistência de média e alta complexidade no Estado	3.3.90	R\$ 242.115.419

PARECER Nº. 733, DE 2017.

DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 484, DE 2007.

Processo nº. 2713/2017

Relator: Deputado RICARDO NEZINHO

O Senhor Governador do Estado encaminha a esta Casa de Leis, através da Mensagem nº. 42/2017, de 15 de setembro de 2017, o Projeto de Lei nº. 484, de 2017, que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2016-2019, instituído pela Lei Estadual nº 7.798, de 6 de abril de 2016, ara incluir e reprogramar ações, e dá outras providências.”

Dando ainda cumprimento aos termos regimentais, a matéria foi distribuída à Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia. Esta, por meio de seu Presidente, Exmº Deputado Inácio Loiola, designou-nos Relator e, em razão disso, passamos, com muita honra e responsabilidade, a analisá-lo emitindo este Parecer, nos seguintes termos:

O Plano Plurianual para o período 2016/2019 (PPA 2016/2019) estabelece as diretrizes, estratégias e objetivos do Governo, expressos nos programas e nas ações orçamentárias que o compõem.

O Plano Plurianual (PPA), juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), integra o ciclo orçamentário brasileiro. A efetividade do sistema de planejamento e orçamento depende, portanto, da integração dessas três leis na formulação adequada dos programas e ações governamentais a serem implementados em determinado período de tempo, do estabelecimento de metas e prioridades e da fixação da despesa anual.

A revisão anual do PPA é necessária para o seu aperfeiçoamento, que ocorre por meio da atualização dos programas e ações que o constitui, de modo a refletir as demandas da sociedade.

Cabe ao Poder Executivo a iniciativa da apresentação da proposta de revisão, nos termos do art. 176, I, da Constituição Estadual, e a Assembleia Legislativa, com a legitimidade e a experiência política que possui, aperfeiçoá-la.

Atendendo ao que estabelece o Art.4º, § 1º da Lei nº 7.798/2016, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2016-2019, e a necessidade de tornar o planejamento um instrumento cada vez mais dinâmico, capaz de se adequar às possíveis mudanças de cenário socioeconômico, bem como alcançar maior integração entre as categorias de planejamento contidas nas estruturas programáticas das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, é o propósito maior a realização da Revisão do PPA2016-2019.

A importância da revisão do Plano Plurianual, relativa ao biênio 2018/2019, é reforçada pela necessidade de calibrar os esforços a serem empreendidos na superação dos reflexos econômicos e financeiros gerados pela crise econômica nacional e local, com frustração das receitas de arrecadação de impostos e das receitas de transferências do Governo Federal, com consequente redução da expectativa de crescimento econômico. Neste sentido, o objetivo principal da revisão está centrado na melhoria dos programas e no aperfeiçoamento de seus objetivos, bem como na qualificação das ações que integram o Plano Plurianual do Estado, buscando, assim, estabelecer maior eficiência do gasto público.

ALTERAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA 2016-2019:

1. Dos Programas

a) Exclusão do Programa 0204 – Formação Profissional;

b) Alteração de Nomenclatura nos programas – 0203 – “Educação e Formação Profissional” e o programa 0205 – “Saúde”;

c) Alteração no quantitativo de objetivos de acordo com o quadro abaixo:

Após revisão dos objetivos dos programas por parte das setoriais, houve um aumento no número dos objetivos do PPA para os anos de 2018-2019, assegurando o atendimento de novas demandas expressa pela realidade atual.

PROGRAMA	QUANT. OBJETIVOS PPA 2016-2019	QUANT. APÓS REVISÃO
203	4	4
205	7	10
206	1	1
207	2	2
208	1	2
210	1	2
211	1	1
212	2	4
213	1	1
214	3	3
215	1	1
216	4	3
217	3	4
218	3	3
219	3	3
220	6	7
221	5	5
TOTAL DE OBJETIVOS	48	56

2. Das Ações

2.1 Quantitativo de Ações por órgão do Poder Executivo

Quadro comparativo de ações por órgãos do Poder Executivo:

ÓRGÃO	NÚMERO DE AÇÕES	AÇÕES EXCLUÍDAS	NOVAS AÇÕES	TOTAL DE AÇÕES
SEDUC	35	33	7	9
UNEAL	7	0	0	7
UNCBAL	8	2	1	7
SEMUDH	11	3	0	8
SELAJ	28	15	1	14
SECULT	26	2	1	25
DITEAL	3	1	0	2
SEADES/FEAS	15	2	2	15
SEPLAG	14	3	4	15
SEFAZ	8	3	2	7
SECOM	2	0	0	2
ANGESP	4	1	1	4
GABINETE CIVIL	4	0	0	4
IZP	4	2	0	2
IPASEAL SAÚDE	1	0	0	1
AL PREVIDÊNCIA	1	0	0	1
SSP	20	11	1	10
PM	4	0	0	4
PC	9	4	4	9
CB	6	0	0	6
PO	5	3	0	2
CEDEC	9	4	0	5
DETRANIAL	11	3	0	8
SEPREY	13	1	1	13
SERIS	8	5	4	7
COE	5	2	1	4
POE	3	0	1	4
ADEAL	3	1	1	3
INMEQ	5	0	0	5
EMATER	4	0	0	4
ITERAL	7	0	0	7
IDERAL	3	1	0	2
SEAGRI	14	6	0	8
IMA	6	1	1	6
SEMARH	21	10	4	15
JUNTA COMERCIAL	6	0	0	6
FAPEAL	15	9	4	10
SECTI	11	2	1	10
ITEC	6	2	0	4
ALGÁS	3	0	0	3
CASAL	4	0	0	4
SERVEAL	3	1	0	2
SEINFRA	19	1	0	18
DER	9	4	0	5
SETRAND	26	4	0	22

ARSAL	7	2	0	5
AFAL	7	2	1	6
SEDETUR	22	0	0	22
SETE	8	2	2	8
SESAU	62	37	5	30
TOTAL	535	185	50	400

- Redução de 25,25% em relação ao número de ações no momento da formulação do PPA em 2015;
- Cinco órgãos com maior número de redução de ações:

ÓRGÃO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO
SEDUC	-74%
PO	-60%
SELAJ	-50%
IZP	-50%
SSP	-50%

2.2 Migração de Ação para outro Programa

Conforme quadro abaixo, 22 ações migraram de programa, grande parte das ações são da área de saneamento básico que por conta da mudança de nomenclatura do programa 205, todas as ações voltadas para infraestrutura de esgotamento sanitário e saneamento passaram a integrar o programa 213.

ÓRGÃO	PROGRAMA INICIAL	PROGRAMA APÓS REVISÃO	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO
ALGÁS	216	213	3216	CONSTRUÇÃO DO GASODUTO PENEDO-ARAPIRACA
ALGÁS	216	213	3230	CONSTRUÇÃO DO GASODUTO PILAR-MARECHAL DEODORO
CASAL	205	213	3264	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MACEIÓ
CASAL	205	213	3100	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DE ALAGOAS
SEINFRA	205	213	3256	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO
SEINFRA	205	213	3280	IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO
SEINFRA	205	213	3284	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALAGOAS
SEINFRA	205	213	3278	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
SEINFRA	205	213	3275	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONTENÇÃO DE CHEIAS E REGULARIZAÇÃO DE VAZÕES
ARSAL	220	219	3107	CAMPANHA EDUCATIVA NOS MUNICÍPIOS
SEDETUR	211	212	4240	APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO ALAGOANO POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DA MARCA ALAGOAS À MÃO
SEDETUR	213	216	3313	IMPLANTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
FES	220	205	4053	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
IZP	204	219	3095	IMPLEMENTAÇÃO DA TV EDUCATIVA DIGITAL
IZP	204	219	3352	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ESTRUTURA FÍSICA DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DA SEDE DO IZP
SERIS	208	221	3182	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS
CGE	220	219	3383	IMPLANTAÇÃO DA TRANSPARENCIA E CORREIÇÃO DO ESTADO
CGE	220	219	3358	FORTALECIMENTO DA REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO
INMEQ	212	217	4257	EDUCAÇÃO METROLÓGICA PARA A RELAÇÃO DE CONSUMO
INMEQ	212	217	3372	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
INMEQ	212	217	4266	PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO INMEQ
ITERAL	208	210	4217	APOIO AS FAMÍLIAS NA ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
TOTAL DE AÇÕES COM ALTERAÇÃO DE PROGRAMA			22	
TOTAL DE ÓRGÃOS COM ALTERAÇÃO DE PROGRAMA			11	

2.3 Ações com alteração de nomenclatura

Para poder se adequar a programação de cada órgão, foi revisado a nomenclatura de ações. Após orientações e assessoramento aos órgãos, do montante de 403 ações, 54 alteraram a nomenclatura das ações, totalizando aproximadamente 15% das ações com alterações.

ÓRGÃO	CÓDIGO AÇÃO	NOME DA AÇÃO PPA	NOME DA AÇÃO APÓS REVISÃO
SEMUDH	3066	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS	FORTALECIMENTO DE CONSELHOS E COMITÊS
SEMUDH	3070	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS	IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS
SEMUDH	3090	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER, MINORIA, JUVENTUDE, CRIANÇA E ADOLESCENTE	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER E MINORIA
SEMUDH	3093	INSERÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS MULHERES E JOVENS DAS COMUNIDADES VULNERÁVEIS E TRADICIONAIS	INSERÇÃO SOCIOECONÔMICA E EMPODERAMENTO DAS MULHERES E COMUNIDADES VULNERÁVEIS E TRADICIONAIS
SEMUDH	3079	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMUDH	MODERNIZAÇÃO DA SEMUDH
SEMUDH	3450	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DOS PRÉDIO DO PROCON	MODERNIZAÇÃO DO PROCON
SELAJ	4150	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRAÇAS DA SAÚDE	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS SOCIAIS
SELAJ	4154	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA NA BASE DO ESPORTE	DESENVOLVER O PROGRAMA NA BASE DO ESPORTE
SECULT	3364	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
SECULT	3344	FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM RESTAURO	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
SECULT	3331	AMPLIAR A REDE ALAGOANA DE PONTOS DE CULTURA	ACOMPANHAR A REDE ALAGOANA DE PONTOS DE CULTURA
SEADES-FEAS	3310	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS
SEADES-FEAS	4223	APOIO ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	APOIO A GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO
SEADES-FEAS	3447	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	MODERNIZAÇÃO DA SEADES
DETRAN	4169	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO
DETRAN	4194	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
SEPREV	3445	IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA PAZ NAS ESCOLAS DE ALAGOAS	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
SEPREV	3062	IMPLANTAÇÃO DA REDE REINTEGRA	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NOVOS CAMINHOS
SEPREV	4130	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE PREVENÇÃO SOCIAL À VIOLÊNCIA EM ALAGOAS	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
SEPREV-FEPAO	4122	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO/ABUSO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - PROJETO DESPERTAR
CGE	3363	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA DO ESTADO	IMPLANTAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E CORREIÇÃO DO ESTADO
CSE	3358	IMPLANTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO	FORTALECIMENTO DA REDE ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO
SEAGRI	3329	MODERNIZAÇÃO DA SELAPA	MODERNIZAÇÃO DA SELAGRI
FAPEAL	3453	PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DE ALAGOAS - PDPP	APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DE ALAGOAS - PDPP
FAPEAL	3454	PROGRAMA DE APOIO À POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - PPC	APOIO À POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - PPC
FAPEAL	4339	PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E TECNOLÓGICOS - PAPRE	APOIO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, ACADÊMICOS E TECNOLÓGICOS - PAPRE
SECTI	3165	criação de parcerias público-privadas	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
SECTI	3189	criação do Museu Interativo de Ciência, Tecnologia e Inovação	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
SECTI	3229	DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DIGITAIS DE INTERFACE COM A POPULAÇÃO	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS AÇÕES DE GOVERNO
SECTI	3285	IMPLANTAÇÃO DO POLO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE TIC'S
SECTI	3272	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TELÉCENTROS	OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID

DESENVOLVE	3021	criação de grupos de oportunidades locais de desenvolvimento	implantação do projeto mulheres do amanhã
DESENVOLVE	3024	apoio financeiro para as micro, pequenas e médias empresas	apoio financeiro às pequenas empresas e aos pequenos produtores ribeirinhos do canal do sertão
DESENVOLVE	3029	apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas indústrias de Alagoas	apoio ao empreendedorismo e educação financeira
DESENVOLVE	3026	apoio financeiro aos APJs de baixa renda	apoio financeiro aos APJs e demais aglomerados produtivos de baixa renda
DESENVOLVE	3414	modernização da APAL	modernização da desenvolve
SECRETUR	3387	elaboração do plano de desenvolvimento econômico do estado de Alagoas	acompanhamento e monitoramento do plano de desenvolvimento do estado de Alagoas - PDE Alagoas
SECRETUR	3333	atualização dos planos de turismo: plano estratégico e plano de marketing	atualização do plano estratégico de desenvolvimento do turismo 2013-2023
SECRETUR	4225	apoio às ações do PRODETUR em Alagoas	viabilizar recursos do PRODETUR para desenvolvimento das regiões
SECRETUR	4238	diversificação e ampliação da oferta turística	diversificação e ampliação da oferta de produtos turísticos de Alagoas
SECRETUR	4236	incrementação do segmento de negócios e eventos	incrementar o segmento de negócios e eventos em Alagoas
SECRETUR	3368	apoio e execução de projetos e ações de capacitação da mão de obra e da qualificação dos serviços prestados no turismo	apoiar e/ou executar projetos e ações de capacitação da mão de obra e da qualificação dos serviços turísticos locais e também de agentes operadores nacionais e internacionais
SECRETUR	3438	fortalecimento da infraestrutura dos polos e distritos industriais	fortalecimento empresarial
SESAU_FES	3409	reforma, ampliação, modernização e adequação de unidades de saúde	reforma e ampliação de unidades de saúde
SESAU_FES	4290	ampliação do serviço de captação e doação de órgãos e tecidos para transplante no estado de Alagoas	ampliação do número de transplantes de órgãos e tecidos no estado de Alagoas
SESAU_FES	4306	implantação e implementação do sistema de auditoria em Alagoas de forma regionalizada	implantação do sistema nacional de auditoria em Alagoas
SESAU_FES	4326	modernização do parque tecnológico das unidades assistenciais e de apoio assistencial funcional	modernização do parque tecnológico das unidades de saúde
SESAU_FES	3464	implantação e implementação dos centros de referência em especialidade e diagnóstico para regiões	implantação dos centros de referência em especialidade e diagnóstico para as regiões
SESAU_FES	4316	estruturaração e execução da programação geral das ações e serviços de saúde	implementação da programação das ações e serviços de saúde
SESAU_FES	4317	implementação do sistema de regulação no estado de Alagoas de forma regionalizada	implementação da regulação no estado de Alagoas
SESAU_FES	3431	reforma, ampliação e modernização das unidades assistenciais e de apoio assistencial funcional	reforma e ampliação das unidades assistenciais e de apoio assistencial funcional
SESAU_FES	4280	promoção à política de gestão de trabalho e da educação em saúde	promoção da política de gestão do trabalho e da educação na saúde
SESAU_FES	4284	divulgação, incorporação e translação da ciência, tecnologia e inovação na saúde	desenvolvimento e incorporação de ciência e tecnologia, pesquisa e inovação em saúde
TOTAL DE AÇÕES COM MUDANÇA DE NOMENCLATURA			54

2.4 Fusão de Ações

Esse quesito diz respeito à junção de ações quanto a sua finalidade proposta visando objetivar o processo de revisão do PPA 2016-2019. Foram fundidas 74 ações, que consequentemente não constam mais na programação para os anos de 2018 e 2019, passando a ser considerada de acordo com a nova nomenclatura proposta. No transcurso da tramitação do PL nº 484/17 o Senhor Governador do Estado, em consonância com o prescrito no art. 177, § 5º, da Constituição Estadual, enviou mensagem à Assembleia Legislativa para propor modificação no projeto de lei, conforme exposto nos anexos elaborados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Com a revisão proposta procura-se melhorar a classificação funcional programática, enquadrando-as nas definições constantes da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento e Gestão, buscando uma administração menos burocrática e mais gerencial, com efetiva orientação para resultados, visto que a classificação funcional tem como objetivo a identificação das áreas em que as despesas estarão sendo realizadas, bem como objetiva-se adequar a proposta orçamentária às ações do Programa Conecta Alagoas I e II e do Programa de Apoio Psicossocial para Usuários de Álcool e Outras Drogas e seus Familiares.

Diante do exposto, podemos afirmar que a proposição atende as disposições constitucionais e infraconstitucionais, razão pela qual opino favoravelmente a sua aprovação, com a emenda em anexo, atendendo as modificações propostas, em tempo, pelo Senhor Governador do Estado, que concordamos.

SALADAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, de de 2017.

Presidente

Relator

